

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA
RECIBO DA CÂMARA

24/02/03

às 16:05 horas

MENSAGEM N.º 07/2003, DE 21-02-2003

Bayomes

Exm.º Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

*A C.L.J.R. com vista ao Vereador Rose
Anaijs, Edvaldo Baido e Janderison Perfeito.
Ubá. MG, 23/02/03*

[Signature]
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V.Ex.ª, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, na forma do art. 55, VII, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei anexo, que "desafeta bem público de sua destinação original e autoriza a sua alienação mediante permuta com Mademóveis Indústria e Comércio Ltda."

O imóvel a ser desafetado é parte da rua projetada "3", com área de 1.704m², do loteamento do Bairro Cruzeiro, cujo aclave impede a construção de via transitável, a fim de que possa ser permutado por outra área, no mesmo bairro, caracterizada pelos lotes 23 e 24 e parte do lote 22, todos da Quadra 1, com área total de 900m², de propriedade de Mademóveis Ind. Com. Ltda.

Há o interesse público na permuta porque, além da inviabilidade técnica da construção da rua, esse é o único modo de permitir a ampliação da indústria de móveis Mademóveis, cujo campo fabril se encontra instalado em toda a quadra 2 do loteamento, ao longo da Rua "3". A extinção da rua, por sua vez, não implicará em prejuízos para a locomoção da comunidade local, vez que nunca foi utilizada como via pública, dado o seu acentuado aclave.

A medida é de interesse público, vez que destinada a incrementar o parque moveleiro de Ubá, principal setor de nossa economia.

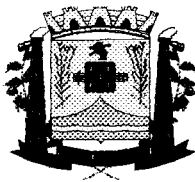
Há que se registrar que o propósito maior das alienações previstas neste projeto de lei é incentivar essa importante indústria de nossa cidade, mormente no instante em que a economia nacional passa por um processo de estagnação e o Poder Público se vê instado a fomentar a oferta de novos postos de trabalho.

Eis, pois, a matéria que oferecemos à apreciação dos Senhores Vereadores, em regime de urgência, na conformidade do artigo 83, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

[Signature]
Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 012/03, DE 21-02-2003

Desafeta bem público de sua destinação original e autoriza a sua alienação mediante.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

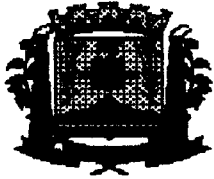
Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original uma área de 1.704m² (um mil e setecentos metros quadrados), destinada à parte da rua Projetada n.º 3, no loteamento do Bairro Cruzeiro, com acesso pela Rua Francisco Teixeira de Abreu, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a área descrita no artigo anterior pelos lotes 23 e 24 e parte do lote 22, todos da Quadra 1, do Bairro Cruzeiro, com área total de 900m², de propriedade de Mademóveis Indústria e Comércio Ltda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de fevereiro de 2003.


Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, membros da Comissão especialmente constituída pelo Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Dr. Antônio Carlos Jacob, através da Portaria nº 5.108 DE 15-01-2001, vistoriaram a rua Projetada 03(três), do bairro Cruzeiro, perpendicular a rua Francisco Teixeira de Abreu, tendo uma topografia com aclive bem acentuado, medindo 1.704,00m², e a avaliaram em: R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Ubá,(MG), 21 de fevereiro de 2003



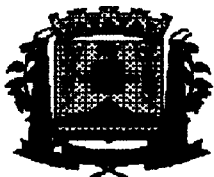
Caio Robério Juste



Antônio Tadeu Galvão Nóbrega



Paulo Sérgio da Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, membros da Comissão especialmente constituída pelo Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Dr. Antônio Carlos Jacob, através da Portaria nº 5.108 DE 15-01-2001, vistoriaram os lotes de terreno de nºs 24, 23 e parte do lote nº 22 da quadra 01, rua 01(um), esquina com a rua 04(quatro) do Bairro Cruzeiro, com área total de 900,00m², de propriedade da MADEMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e os avaliaram em: R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Ubá,(MG), 21 de fevereiro de 2003



Caio Robério Juste



Antônio Tadeu Galvão Nóbrega



Paulo Sérgio da Cunha

